

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025
PROCESSO: 2026024040
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, n.º 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 266/2025, firmado em 12 de dezembro de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 071/2025, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 09/23 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Jardel Inácio Pereira, portador do RG nº 6149582 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 007.561.531-23, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão-GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 6029188-46.2025.8.09.0029 – Ação de Internação Compulsória, com Pedido de Antecipação de Tutela, combinado com obrigação de

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

Fazer, pelo período de 11 de junho de 2026 a 08 de setembro de 2026, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90 (noventa) dias.

MÊS DE JUNHO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jardel Inácio Pereira</u>	<u>Diária</u> R\$ 200,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00	
*Mês de junho: 11/06/2026 à 30/06/2026 – Equivalente 20 dias.	

MÊS DE JULHO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jardel Inácio Pereira</u>	<u>Diária</u> R\$ 200,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00	
*Mês de julho: 01/07/2026 à 31/07/2026 – Equivalente 31 dias.	

MÊS DE AGOSTO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jardel Inácio Pereira</u>	<u>Diária</u> R\$ 200,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00	
*Mês de agosto: 01/08/2026 à 31/08/2026 – Equivalente 31 dias.	

MÊS DE SETEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jardel Inácio Pereira</u>	<u>Diária</u> R\$ 200,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.600,00	
*Mês de setembro: 01/09/2026 à 08/09/2026 – Equivalente 08 dias.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4313.4281-339091**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 10 DE JUNHO DE 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARCELO ALVES MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: